

Resolução TED nº 5/2025

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do artigo 1º, inciso VI, do Regimento Interno do TED.

Considerando o disposto no artigo 11º da Resolução TED nº 3/2025, que instituiu o Comitê Especial sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero,

RESOLVE:

Criar o Comitê Especial sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero, sob a presidência da Corregedora do Tribunal de Ética e Disciplina, **Ana Julia Brasi Pires Kachan**.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Magri
Presidente do TED-OABSP